



PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON ELÁVIO DE CODOL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	DODDICO SILVEIDA LOGES
SECRETARIA DE PRANTIÇAS SECRETARIA DE RECEITA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÓNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	MEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022

ORCÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE ACOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DOCCCITO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, <u>CONVOCA</u> os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, para encaminhamento/conferencia de documentos, e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, os quais ocorrerão de **forma virtual**, devido à <u>Pandemia do NOVO</u> CORONAVÍRUS

1. DA CONVOCAÇÃO:

- **1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- **1.4** Em caso de dúvidas pertinentes a documentação/atribuição, o candidato convocado poderá enviar email através do endereço **processoseletivosemedroo@gmail.com**, que serão sanadas.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
248 º	30998134538/2021	DANIELE NUNES DEALMEIDA MELO	024538471-55	NÃO
249 º	47751521941/2021	RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	022941161-43	NÃO
250 º	46169968266/2021	ROSIANY SALES LEAL	037266191-27	NÃO
251 º	98857158711/2021	GLEICY DE OLIVEIRA NUNES	048711661-55	NÃO
252 º	54248037300/2021	KEILLA BIANCA DE SOUZAFERREIRA	103300779-02	NÃO
253 º	62347737865/2021	FERNANDA CRISTINA SOUZA ONOSTÓRIO	057865991-32	NÃO
254 º	42932261759/2021	INGRYD MAYARA DA COSTACAIO	060759771-20	NÃO
255 º	68580037775/2021	CÁSSIA DE JESUS RODRIGUES	021775671-90	NÃO
256 º	90291937678/2021	SANDRA ROSANE QUINEBRE	386678510-00	NÃO
257 º	43122735161/2021	SANDRA KEY SILVAREZENDE	378161521-91	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
---------------	-----------	------	-----	-----

-		▲		
307 º	20913695361/2021	DIRCEIA DE FÁTIMA SANTIAGO	895361851-72	NÃO
308 º	95674295114/2021	FRANCILÉIA PAIS VALENTEALVES	768114921-04	NÃO
309 º	29055066797/2021	SILVANI MACENA DA SILVA	627797021-68	NÃO
310 º	47752713284/2021	ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA	786284311-87	NÃO
311 º	41155224381/2021	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	969381881-49	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
27 º	23005114272/202 1	ANGELITA RIBEIRO OURIQUES	002272677-29	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS NO E- MAIL <u>processoseletivosemedroo@gmail.com</u>, IMPRETERIVELMENTE, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO NESTE EDITAL:

- **2.1.1** Os candidatos classificados ora convocados deverão atender os requisitos abaixo e encaminhar os documentos relacionados de forma scaneada, que deverão ser anexados <u>individualmente</u>, ou seja, <u>01 (um)</u> <u>documento por arquivo</u>, no formato PDF.
- **2.1.2** Somente serão aceitos os documentos que estiverem em conformidade com os Editais pertencentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP.
- **2.1.3** Os candidatos classificados e ora convocados deverão encaminhar através do **e- mail processoseletivosemedroo@gmail.com** seguintes documentos:
- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- 1) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com Autenticação Emitida Através do
- Site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o <u>preenchimento da data em</u> branco.



- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- **2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- **2.5** Não serão recebidos documentos na modalidade de entrega presencial, em virtude do não atendimento presencial em atenção ao Decreto em vigor.
- **2.6** A contratação se dará somente após <u>entrega válida</u> de <u>TODOS OS DOCUMENTOS</u> arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- **2.7** A comunicação correspondente à oferta de vagas para atribuição de aulas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, acontecerá através do e- mail específico para essa finalidade **processoseletivosemedroo@gmail.com**, sendo que, as vagas disponíveis para atribuição serão encaminhadas diretamente no e-mail do candidato convocado, através deste Edital, após a entrega de documentos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.
- **2.8** A **aceitação ou não de cada vaga ofertada** acontecerá através do e- mail acima citado e, em conformidade com o cronograma de convocação para atribuição.
- **2.9** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.10** Os que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, <u>deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas</u>, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.
- **2.11** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.
- **2.12** Os candidatos convocados que não se manifestarem no prazo deste Edital, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **2.13** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes às convocações.
- **2.14** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de junho de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Somente os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão encaminhar no e-mail <u>processoseletivosemedroo@gmail.com</u>, para devida conferência e devolutiva no dia <u>29/06/2021</u> os documentos descritos no item 2.1, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

ENVIO NO E- MAIL PARA CONFERÊNCIA E DEVOLUTIVA DOS DOCUMENTOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
		DOCENTEDAEDUCAÇÃOINFANTIL-LICENCIATURAPLENAEMPEDAGOGIAOUNORMAL SUPERIOR	DO 248° AO 257°
29/06/2021 TERÇA- FEIRA	DAS 07:30 AS 17HS	DOCENTEDOENSINOFUNDAMENTAL-LICENCIATURAPLENAEMPEDAGOGIAOUNORMALSUPERIOR	DO 307º AO 311º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	27°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS VIRTUAL (processoseletivosemedroo@gmail.com) DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA dia 30/06/2021:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	Suplementar. CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/06/2021 QUARTA- FEIRA	DAS 07:30 AS 14:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL — LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR * DANIELE NUNES DE ALMEIDA MELO, classificado 248°, as 07:30; * RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO, classificado 249°, as 08hs; * ROSIANY SALES LEAL, classificado 250°, as 08:30; * GLEICY DE OLIVEIRA NUNES, classificado 251°, as 09hs; * KEILLA BIANCA DE SOUZA FERREIRA, classificado 252°, as 09:30; * FERNANDA CRISTINA SOUZA ONOSTÓRIO, classificado 253°, as 10hs; * INGRYD MAYARA DA COSTA CAIO, classificado 254°, as 13hs; * CÁSSIA DE JESUSRODRIGUES, classificado 255°, as 13:30; * SANDRA ROSANE QUINEBRE, classificado 256°, as 14hs; * SANDRA KEY SILVAREZENDE, classificado 257°, as 14:30;	DO 248° AO 257°
30/06/2021 QUARTA- FEIRA	AS 07:30	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA * ANGELITA RIBEIRO OURIQUES, classificado 27°, as 07:30	27°
30/06/2021 QUARTA- FEIRA	DAS 08hs AS 10hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL — LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR * DIRCEIA DE FÁTIMA SANTIAGO, classificado 307°, as 08hs; *FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES, classificado 308°, as 08:30; * SILVANI MACENA DA SILVA, classificado 309°, as 09hs; * ROSÂNGELA SANTOS DA SILVA, classificado 310°, as 09:30; * CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA classificado 311°, as 10hs;	DO 307° AO 311°



	DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES
	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cá	ópias legíveis dos seguintes documentos:
	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
	CPF - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF
	(http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável - OBRIGATÓRIO; CPF e RG do cônjuge - OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do conjuge – OBRIGATORIO; CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não
	apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nom
	Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residên OBRIGATÓRIO ;
	Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓ – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGIN 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENA
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a
	exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
	Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Con Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expensos últimos 60 (sessenta) dias.
(Certidões
	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO (certidões separadas e com QR Code)
I	Declarações
	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público - OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGÁTORIO (independente didade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	DEPENTENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresent cópia CPF e RG dos mesmos.
	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.
	Data do recebimento//2021.
	Recebido por
	Recebido por:



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula		Nome		rvidor (abreviatu		nso sem	า	,				0 E	Escolaridade Habilitação em: (nome do curso)			
								() Branc () Parda	ı	()SIM	()FEN) 1° rau			
								() Negra () Indíge () Amare	ena	() NÃO	() MA	0 () 2°Gra) 3° rau			
Data Nascimento			N	laturalio	lade			U.F.		Nacio	onalidade			Ano	Chegada	
Nor	ne do	Pai (se	em abro	eviaturas	s)		CPF	do Pai		Nome da I	Mãe (sem a	breviat	turas)		CPF da Mãe	
Estado	Civil			Data do				Nome	do Cô	njuge			Local	de Tra	balho do Cônjuge	
			C	asamen	το										, ,	
Nascimen	to Cô	njuge		C	P.F. Cô	njuge			Natura	lidade Côr	njuge		U.F.	Naci	ionalidade Cônjuge	
	DENT	IFICAÇ	ÃO													
Nº do Regi	stro C	Civil		Livro		Foll	nas		Cartór	io				Local		
C.I	P.F.				PIS/PA	SEP		Data			Identidad	е	Órgão	Ехр.	Data Expedição	
								Emissão)	"K	:G"			<u> </u>	, ,	
Tite	ulo de	Eleito	r		Zona	Se	ção			Mun	icípio				U.F.	
								, ,					,			
Carteira Res	servis	ta	Tipo	Cate	goria	Emi	ssão	Órgão Exp. Carteira Funcional Órgã				Órgão E	хр.	Data		
Carteira de		C ś.		Ó	F.m.	Data E	a Emissão			Catama	Categoria Validade -			ata	Óngão Fun	
Trabalho N.	0	Sér	ie	Órgão	Ехр.	СТ	PS				ria vali	Validade Emissão			Órgão Exp.	
<u> </u>	ENDE Ender	REÇO eço (Ru	<mark>"atenç</mark> ua, Ave	ão: é ob enida, Tr	rigatór avessa,	io telefo etc)	ones pa	ra contato Nú	, inclus mero	ive recade	os"	Co	omplem	ento		
		Bairro)			- cc		P DA RUA los do Correios Município				U.F.				
Fone Reside	encial	Ce	elular F	Próprio	F	one Re	cado	Pesso	oa para	Contato	Celular p	oara Re	ecado	Pes	ssoa para Contato	
	INFOR	RMAÇÕ	ES BA	NCÁRI	AS PAR	A CRÉI	DITO DO	PAGAME	NTO							
BANCO DO	,	TIPO I	DE CO	NTA	AGÊNC	IA N.°	NU	MERO DA	CONT	Α (CIDADE/ES	STADO		TEM Q	E, O INTERESSADO UE SER O TITULAR A C/ CORRENTE	
BRASIL () Corrente () salario																
1 / *** ** ** **								Rondonóp	olis, c	le	•	de	2021.			
Rondonópolis, de de 2021.																
assinatura																
								Q								



DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS GENITORES

Eu		,abaixo assii	nado,
brasileiro(a), estado civil		,portador(a) do	RG
n ^o	, inscrito(a) no CPF sob nº	, DECL	.ARO
para o fim especifico de ingress	so no serviço publico do Município d	e Rondonópolis, que	estou
impossibilitado de fornecer o: ()C	PF de meu Pai; () CPF da minha Mãe;	pelo(s) seguinte(s) motiv	vo(s):
		prostados podorá cos	rrotor
·	e a não veracidade das informações		
responsabilização civil, penal e aun	iinistrativa, gerando as consequências pro	evisias na iegisiação vigi	ente.
Rondonópolis-MT,/	/2021.		
	DECLARANTE		



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,		 			,nac	ionalidade	e			,
estado	civil	 	_, profiss	são		,	,natural	de	(cida	ade)
		 _ / (estado)	,na	ascido ad	os (data de	nascimer	nto,)		_, filho	o de
(pai)					(mãe))				
		nº, DECLARO		•	•				CPF ender	
Rua		 			,	nº.		_	Ва	airro
				n	o município)			/MT	Г.
sujeito, c		nda ser conhe qui declarei nã Rondonópolis	o porte esti	ritamente	e a verdade			is a q	ue est	tarei
			assinatur	ra do de	clarante					



AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA **OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

_			_					. 50	
Eu,									
dencialisado poeto sidode por									
domiciliado nesta cidade na:									
bairro matrícula nº									de
			` '					-	
meus salários na conta:	. 20 0 Dep	oartamento (ie Reci	u1505 FI	ımano	is uesia r	reieilui	a a cie	ullai
Banco do Brasil da Cidade de		_							
Agencia									
C/Corrente no									
C/ Salario nº									
C/ Galano II									
Rondonópolis	s-MT	/			de 20:	21			
. tondonopone	· ···· ,								
	Assir	natura do S	ervido	r					
DECLARAÇÃO N	IÃO ACI	ÚMULO ILE	GAL D	E CARC	30 PÚ	BLICO			
E.,									
EuRGnº						D	FCI AR	O sob	. 26
penas da Lei e para fins de contrataç									omo
contrato de prestação de serviços na S	-	_							
Rede Municipal de Ensino, sob as per		· ·		-		-			
remunerado de forma ilegal, conform		•		-	-				
Federal: "XVI – é vedada a acum	•					_			•
compatibilidade de horários, observar	•						<u>-</u>		
professor; b) a de um cargo de profes						<u>30 XI</u> . U)	ac doic	s cargo	<u> </u>
Por ser verdade, firmo a presente dec		outro toorno	0 00 01	<u>orienioo</u> .					
Tor dor vordade, iiiiie a prodente dee	iarayao.								
Rondonópolis-MT,//		/2021.							
, <u> </u>									
		DECLARAN	TE			-			



F.,	
Eu,	o no CPF sob o n ^o o no serviço público do
Possui bens? (sim/não)	
Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios do	omésticos.
BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ET	C VALOR
Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de re Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações pr responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previst	estadas poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de re Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações pr	estadas poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de re Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações pr responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previst	estadas poderá acarreta



	DECLARAÇÃO DE DEPE	NDENTES
brasileiro (a), estado	civil, po	, abaixo assinado ortador da Cédula de Identidade n ^o e inscrito no CPF sob o n ^o
Município de Rondonópol	·	ecífico de ingresso no serviço público d
Possui dependentes? (sin	n/não)	
Se sim discrimine os nom	es e grau de parentesco.	
	NOME	PARENTESCO
Rondonópolis-MT,	_//2021.	



•
DECLARAÇÃO DE NEDOTICMO
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
Eu, RG
CPF, DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei
Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Rondonópolis-MT,//2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA Eu
nacionalidade, estado civil,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº.
,DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:
I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior); II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior); III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da
condenação se maior);

- IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior):
- V Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
- V Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário); VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).



IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão). Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Pública.		
Rondonópolis-MT,/ _	 / 2021.	
-	DECLARANTE	



TERMO DE	COMPROMISSO DE CUMPI	RIMENTO DA HTP/HTPC
Eu,		, portador do
RG nº	e CPF nº	, contratado
para o cargo de		atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cu	ımprir rigorosamente à HTPC/	HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo)
em horário oposto a minha atua	ção em sala de aula.	
Rondonópolis, de	de 2021.	
-	assinatura	



Local e data:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973 de 28 de junho de 2021, Segunda-Feira, suplementar. ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

Eu,						
Órgão Expedidor					, declaro ı	não ser cadastrado
no PIS/PASEP e autorize	o a Prefeitura Mun	cipal a me cad	lastrar.			
		Por ser verdad	le firmo o pr	esente.		
	Rondonópoli	s-MT,	/	/ 20	021.	
		Ass	sinatura			
ANCO DO BRASIL				PASEP	Inclusão e al Dados do pa	
nclusi	ão	teração				
ITCluse	ao Ai					_
Inscrição do Participante						
ome do Participante				1		
ata Nascimento	/	/	CPF			
me da Mãe						
me do Pai						
exo () Masculino () Feminino				Nacion BRASILEIRA	<u>nalidade:</u>	
Naturalidade:			21010122110	<u>UF:</u>		
<u>Titulo de</u>	<u>Eleitor:</u>				Ano 1º Empre	<u>go</u>
documento de identidade:	Órg	gão Emissor:	<u>UF:</u>		Data de	Emissão:
° CTPS:	Nº de Serie d	la CTPS:	UF:		Data de Emis	são da CTPS:
			21			
GC Empregador:	03.	347.101/0001-				
		347.101/0001- ENIDA DUQUE		ıs	Nº:	526
GC Empregador: ndereço: unicipio:	AVE		DE CAXIA	AS	Nº: UF:	526 MT

17

Carimbo do CGC do Empregador



Declarante